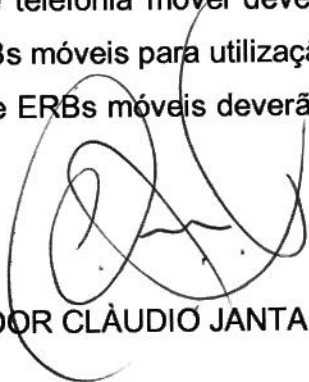


EMENDA Nº 05 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 57/2013

Altera o § 1º e inclui inc. IV no § 3º do art. 1º, os incs. I e II e os §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º do art. 3º, o *caput* e os §§ 1º, 2 e 3º do art. 4º, o art. 5º, o parágrafo único do art. 6º, o art. 7º, o art. 8º, o art. 9º, o *caput* do art. 10, o art. 11, inclui anexo III e revoga o inc. III do art. 3º da Lei nº 8.896, de 26 de abril de 2002, que dispõe sobre a instalação de estações de rádio bases e equipamentos afins de rádio, televisão, telefonia e telecomunicações em geral no Município de Porto Alegre e dá outras providências, dispondo sobre conceituações dos equipamentos e sobre os procedimentos administrativos para o licenciamento ambiental.

Inserir artigo onde couber, com a seguinte redação:

“Art... As operadoras de telefonia móvel deverão disponibilizar no Município de Porto Alegre estruturas de ERBs móveis para utilização imediata em caso de necessidade, em que, os equipamentos de ERBs móveis deverão ter licença especial emitida pelo Poder Público Municipal”.


VEREADOR CLÁUDIO JANTA – LÍDER DO SOLIDARIEDADE

Processo: 03906/13

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tendo em vista inúmeras reclamações telefônicas pelos usuários de telefonia e devido às altas tarifas, cobranças indevidas colocadas em suas faturas, além, de graves problemas de má qualidade na prestação de serviço e falta de cobertura de muitas regiões das cidades, grande números de antenas irregulares, morosidade do licenciamento e aprovação dos processos de instalação de novas antenas, um imenso passivo de multas, telefonia fixa sem cobertura em muitas regiões da cidade, a rede de telefones fixos com mal funcionamento, foi instalada a CPI da Telefonia.

Devido ao importante momento de oportunidades de negócios, crescimento e desenvolvimento econômico do Brasil nos últimos anos, em especial, aqueles existentes em Porto Alegre, e diante do vultoso e eminente evento da Copa do Mundo 2014, dentre outros eventos, que virão ocorrer no Município, além da rotina das atividades econômicas e sociais de nosso Município, apresentamos esta Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 57 de 2013.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2014.



VEREADOR CLÁUDIO JANTA – LÍDER DO SOLIDARIEDADE